



LEI Nº 1570 DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a criação de feriado Municipal e dá outras providências ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Lagamar aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

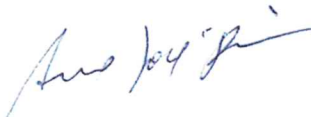
Art. 1º - Fica criado como feriado religioso Municipal o dia 15 de agosto, que se comemora a Assunção de Maria e dia de Nossa Senhora da Abadia.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.231 de 2008, que cria o feriado Municipal de “Cristo Rei”.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 5 de abril de 2023.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

Poliana Rodrigues Sousa
POLIANA RODRIGUES SOUSA
Auxiliar Administrativa



Publicado
No mural do Saguão da Prefeitura no dia 05
Registrado no Livro Nº 01
Prefeitura Municipal de Lagamar 050423

(P) Poliana Rodrigues
Assessoria do Gabinete